



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

RELATÓRIO DE EXTRATOS DE CONTRATO - GRUPOS FORMAIS
1º SEMESTRE/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PORANGATU
PROCESSO Nº 202100006057583

Unidade Escolar/ CNPJ da Contratante/Processo Filho nº 0000.0000.000.0000	Objeto	Nº Contrato	Nome da Contratada/CNPJ Cooperativa	Nº de DAP do fornecimento de cada alimento/contrato	Data Assinatura Contrato	Valor (R\$) Vigência (dias)
COLÉGIO ESTADUAL VALDOMIRO LOPES REZENDE 00.654.853/000147 2021.0000.607.0737	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	001/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	02/12/2021	5.437,98
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TEODORO DE OLIVEIRA 00.694.310/0001-53 2021.0000.606.9910	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	001/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	14/12/2021	7.527,21
TOTAL:						R\$ 5.437,98
CEPI DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA 00.660.602/0001-75 2021.0000.603.2228	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	001/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano	SDW079490000013006200950	20/12/2021	8.222,45
TOTAL						7.527,21

				07.940.900/0001-68					TOTAL	8.222,45
COLÉGIO ESTADUAL STELLANIS KOPANAKIS PACHECO 00.660.603/0001-10	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	001/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	14/12/2021					13.985,14
									TOTAL	13.985,14
ESCOLA ESTADUAL JOÃO FAGUNDES FURTADO 00.660.197/0001-95	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	010/21	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	08/12/2021					2.591,80
									TOTAL	2.591,80
COLÉGIO ESTADUAL DR. MARCO AURÉLIO 00.672.482/0001-26	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	007/21	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	08/12/2021					4.120,20
									TOTAL	4.120,20
COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ PORFÍRIO 00.662.472/0001-00 2021.0000.607.0803	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	010/21	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	13/12/2021					5.614,91
									TOTAL	5.614,91
CEPMG TOMAZ MARTINS DA CUNHA 00.654.778/0001-14 2021.0000.607.0992	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	001/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores	SDW079490000013006200950	08/12/2021					12.489,85

			Familiares do Norte Goiano 07.940.900/0001- 68						
TOTAL									
12.489,85									
CEPI PROFESSOR WALDEMAR LOPES DO AMARAL BRITO 00.651.187/0001-64 2021.0000.607.1246	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	013/21	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano 07.940.900/0001- 68	SDW079490000013006200950	08/12/2021	13.734,00			
TOTAL									
13.734,00									
COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY 00.669.974/0001-62 2021.0000.607.1000	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	013/21	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano 07.940.900/0001- 68	SDW079490000013006200950	08/12/2021	6.507,60			
TOTAL									
6.507,60									
VALOR TOTAL CONTRATADO COM FORNECEDOR INDIVIDUAL – A *						R\$	80.231,14		
VALOR TOTAL GERAL CONTRATADO EM TODAS AS UNIDADES DA COORDENAÇÃO - *						R\$	80.231,14		

ATENÇÃO!!

Prof. Angelo Marcos de Souza
 Coordenador CRE-Porangatu/GO
 D.O. Nº 92.995 da 15/02/2019

Fica expressamente OBRIGATÓRIO* a totalização dos valores dos contratos assinados por Grupos Formais e o geral da Coordenação!!
Servirá para maior controle do limite máximo e transparência a todos os interessados.
CASO não seja totalizado o valor dos contratos, o mesmo será devolvido para correções.

Antes de assinar Contrato, a **Coordenação Regional** deverá acompanhar as Unidades Escolares e observar a seguinte regra:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

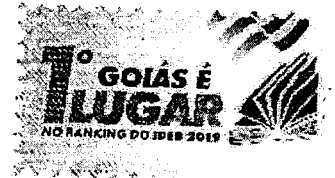
II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 20.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§ 2º Cabe à EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

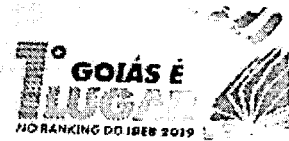
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS FORMAIS

Contrato nº 001/2022. **PROCESSO** nº: 202100006070737 **UNIDADE ESCOLAR** Estadual Valdomiro Lopes Rezende; Contratante: Conselho Escolar Maria Neusa dos Santos. **CNPJ**: 00.654.853/0001-47 Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiar. **CNPJ** nº: 07.940.900/0001-68. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: 5.437,98 (Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos). **VIGÊNCIA**: 7 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 02/12/2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the President of the School Council.

Presidente do Conselho Escolar

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
Processo Mãe: 202100006057583

Data: 02 de dezembro de 2022

Horário: 8:00 h

Processo Filho nº 202100006070737

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual Valdomiro Lopes Re, no município de Estrela do Norte- GO, CRE de Porangatu-GO, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 02 dias do mês de novembro de 2022, às 08:00 horas, no Colégio Estadual Valdomiro Lopes Rezende, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 01/2022**, de 001/2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 5.437,98 (Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 10/11/2021, Diário Oficial do Estado, 10/11/2021, e no Diário do Estado 10/11/2021, no placar da Unidade Escolar 11/11/2021

e no site da Secretaria de Educação 10/11/2021. Estiveram presentes na sessão. No horário preestabelecido, conforme item do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: **1-Cooperativa dos Apilcultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano-COOPERMEL**. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam **HABILITADAS** os Grupos Formais, Informais e /ou Individuais/CNPJ/CPF: 07.940.900/0001-68.

Caso algum participante se encontre com a documentação dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 em **DESCONFORMIDADE**, deverá dar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e marcada nova sessão pública (marcar horário e local).

Na **AUSÊNCIA** de documentação prevista no Edital nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, o interessado será **INABILITADO**.

Ou, se **CASO** todos os participantes forem **HABILITADOS**, poderão passar para a análise da seleção conforme Resolução.

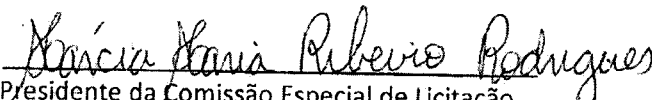
O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do Envelope 02. – Dos Projetos de Venda - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. (Colocar os nomes dos fornecedores/CNPJ/CPF e valor homologado de cada um dos selecionados).

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias úteis**, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.


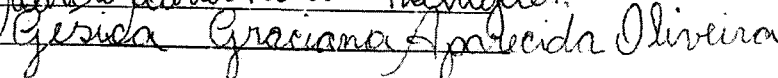
Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.


Presidente da Comissão Especial de Licitação

MARCIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES
Membro

GESICA GRACIANA APARECIDA OLIVEIRA
Membro

Participantes:

- 1- 
- 2- 



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS FORMAIS

Contrato nº 001/2022.

PROCESSO nº: **2021.0000.6069.910**.

UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual João Teodoro de Oliveira;

Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual João Teodoro de Oliveira CNPJ: 00.694.310/0001-53

Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano.
CNPJ 07.940.900/0001-68.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 7.527,21

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/20221.

A handwritten signature in black ink, reading "Wellington Ferreira dos Santos". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

PRÉSIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR



ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo Mãe: 2 02100006057583

Data: 01 de dezembro de 2022.

Horário: 09 horas

Processo Filho nº 2021.0000.606.9910

Objetivo: Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual João Teodoro de Oliveira, no município de Mutunópolis, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021, às 09 horas, no Colégio Estadual João Teodoro de Oliveira, na forma da Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 001/2021**, de 12 de maio de 2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, cujo valor da contratação será de R\$ **7.527,21 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 10.11.2021, Diário Oficial do Estado, 10.11.2021, e no Diário do Estado 10.11.2021, no placar da Unidade Escolar 12.11.2021 e no site da Secretaria de Educação 11.11.2022. Estiveram presentes na sessão de abertura a Comissão Especial de Licitação, o Diretor da Escola professor Welington, A Coordenadora Administrativa Financeira, Maria Aparecida. No horário preestabelecido, conforme item do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse do **Envelope nº 1 – Das Habilitações**, contendo a documentação da participante: **Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano**. A documentação da participante foi analisada pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise da documentação, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, concluiu que está **HABILITADA** O grupo Formal **Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano, CNPJ: 07.940.900/0001-68**. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** – contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução 6/2020/FNDE/CD, classifica conforme a seleção o Grupo Formal **Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano, CNPJ: 07.940.900/0001-68**, vencedor do processo. Ficou estipulado que o fornecedor terá o prazo de três dias, após a convocação para apresentação das amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública. Seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo**



obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras, que serão avaliadas pela Comissão de avaliação dos alimentos, Portaria 016/2021 de 05 de novembro de 2021. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DESCCLASSIFICADO**, respeitando o direito que a participante terá ao contraditório e ampla defesa do prazo de **03 (três) dias** uteis, mantendo a decisão, será realizado outro processo licitatório. Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas. Esta Comissão esclarece ainda que, desde já, a participante está intimada quanto ao **RESULTADO** do julgamento do Documentação e Proposta de Venda, para caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias uteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, via assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes.

Juliana Francisca Lemes
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Membro

Valéria Aparecida Guimarães Santos
Membro

Participantes:

- 1- Uelington Ferreira dos Santos
- 2- Marcia Bernadete Paranhos de Souza
- 3- Souza Lima do Costa
- 4- _____

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS FORMAIS

Contrato nº001/2022. **PROCESSO nº: 2021.0000.603.2228, UNIDADE ESCOLAR CEPI DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA**; Contratante: Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira **CNPJ: nº 00.660.602/0001-75**. Contratada: Cooperativa dos Apilcultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano (COOPERMEI). **CNPJ nº: 07.940.900/0001-68 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 8.222,45 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 07 (ste)_meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021.**

Vanda Maria D. de Souza Silva
Diretora
Port. nº 3063/2018 GAB/SEDUCE

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Vanda Maria D. de Souza Silva', written over a faint circular stamp.

Presidente do Conselho Escolar



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE
ABERTURACHAMADA PUBLICA**

Nº 001/2022

Processo Mãe: 202100006057583

Data: 01 de dezembro de 2021

Horário: 14 h

Processo Filho nº 2021.0000.607.0691

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Centro de Período Integral Dona Gercina Borges Teixeira, no município de Porangatu, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Ao 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2021, às 14 horas, no Centro de Período Integral Dona Gercina Borges Teixeira, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2021, de 28/04/2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **RS 8.222,45 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 10/11/2021, Diário Oficial do Estado, 10/11/2021, e no Diário do Estado do TO e DF 10/11/2021, no placar da Unidade Escolar 11/11/2021 e no site da Secretaria de Educação 10/11/2021. Estiveram presentes na sessão Maricelma Tavares Duarte, Mariene Gomes Gois e Vânia dos Santos Inácio e Kelson Terra Piedade, Secretário da Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano (COOPERMEL). No horário preestabelecido, conforme item 1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentação da participante: 1-Cooperativa dos Apilcultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano (COOPERMEL). A documentação da participante foi analisada pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise da documentação, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam

HABILITADAS o Grupo Formal/CNPJ: 07.940.900/0001-68. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. Cooperativa dos Apilcultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano (COOPERMEL). CNPJ: 07.940.900/0001-68 e valor homologado de **R\$ 8.222,45 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)** de cada um dos selecionados. **Esclarecemos, ainda, que as amostras** dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado.** O fornecedor provisoriamente classificado, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras. As servidoras **Florisvan Oliveira Santos, Kellyane Borges da Silva e Gisele Francisco de Oliveira**, foram indicadas pela portaria 007/2021 para **recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré- estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DESCCLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias** úteis, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor. Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas. Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.


Maricelina Tavares Duarte

Presidente da Comissão Especial de
Licitação

Mariene Gomes Gois
Mariene Gomes Gois

Membro

Vânia dos Santos Inácio
Vânia dos Santos Inácio

Membro

Participante:

1- *Kelson Terro Pedede*



EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº/001 PROCESSO nº: 20210000.607.0620- UNIDADE ESCOLAR UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL STELLANIS KOPANAKIS PACHECO; Contratante: Conselho Escolar Cora Coralina – CNPJ: 00.660.603/0001 -10; Contratada:

Contratada: – COOPERMEL COOPERMEL.COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO-COOPERMEL CNPJ nº: 07.940.900/001-68 José Renato de Freitas Almeida CPF 269.027.021-87,

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 13.985,14 (Treze Mil Novecentos e Oitenta e Cinco, Reais e Quatorze Centavos) **VIGÊNCIA:** 07) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro .2021.

Vildete de Souza Santos Lacerda
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA

Vildete de Souza S. Lacerda
DIRETORA
Colégio Est. Stellanis K. Pacheco
Portaria nº 2696/2021 - SEDUC

**COLÉGIO ESTADUAL STELLANIS
KOPANAKIS PACHECO**
Rua 03 esq c/ Rua 16 s/nº Centro
Autorização de Funcionamento
nº 1054 de 01/06/73

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022

Data: 01 de 12 de 2021

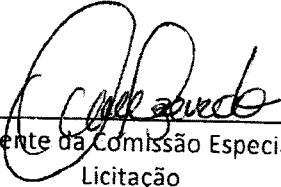
Horário: 10:h

Processo Filho nº 2021.0000.607.0620

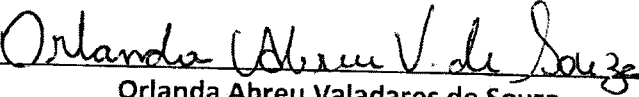
Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, no Colégio Estadual Stellanik Kopanakis Pacheco, no município de Porangatu, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos primeiros dias do mês de dezembro de 2021, às 10:horas, no Colégio Estadual Stellanik Kopanakis Pacheco, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 001 /2021**, de 25 de outubro 2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 13.985,14 (Treze Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 05.11.2021, Diário Oficial do Estado, 05.11.2021, e no Diário do Estado 05.11.2021, no placar da Unidade Escolar 05.11.2021 e no site da Secretaria de Educação 04.11.2021 estiveram presente na sessão Kelson Terra Piedade representante da COOPERATIVA, e a comissão de licitação coposta por Clêba Mariano da Silva Azevedo, Orlanda Abreu Valadares de Souza e João Batista no horário preestabelecido, conforme item do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posses **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: **2-COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIAR DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS CNPJ:07.940.900/0001-68**. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam **HABILITADAS** os Grupos Formais, Informais e /ou Individuais/CNPJ/CPF: 07.940.900/0001-68 **No caso de DESCONFORMIDADE** de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, **fica FACULTADA a Comissão de Licitação a regularização da desconformidade**, o que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **devendo ser agendada a nova data, local e horário** (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas. **No caso de AUSÊNCIA** de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, **fica FACULTADA a Comissão de Licitação optar por abrir prazo**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **devendo ser agendada a nova data, local e horário** (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 20/2000, se CASO todos os participantes forem HABILITADOS, poderão passar para a análise da seleção conforme Resolução. **O critério da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários.** Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. (Colocar os nomes dos fornecedores/CNPJ/CPF e valor homologado de cada um dos selecionados).

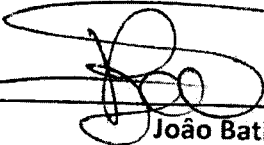
Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras. Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias úteis**, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor. Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas. Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.


Presidente da Comissão Especial de
Licitação

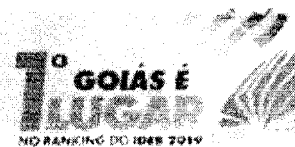
NOME


Orlanda Abreu Valadares de Souza

NOME:


João Batista de Oliveira

Secretaria de
Estado da
Educação




ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL JOÃO FAGUNDES FURTADO

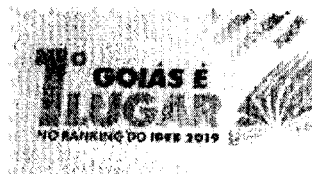
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS FORMAIS

Contrato nº 010/2021. **PROCESSO nº: 2021.0000.605.7583_UNIDADE ESCOLAR;** ESCOLA ESTADUAL JOÃO FAGUNDES FURTADO Contratante: Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima da Silva **CNPJ 00.660.197/0001-95** Contratada: COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO - COOPERMEL - **CNPJ nº: 07.940.900/0001-68.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.591,80 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais oitenta centavos) **VIGÊNCIA: 07** meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021.**


Laenes Sales Souza Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

PORANGATU - GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL JOÃO FAGUNDES FURTADO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
Processo Mãe: 202100006057583

Data: 01 de dezembro de 2021

Horário: 16 h

Processo Filho nº 2021.0000.607.1033

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na Escola Estadual João Fagundes Furtado, no município de Porangatu, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021, às 16 horas, na Escola Estadual João Fagundes Furtado, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 002/2021**, de 06/08/2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura do envelope contendo a Documentação e Proposta do Projeto de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 2.591,80 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 10/11/2021, Diário Oficial do Estado, 10/11/2021, e no Diário do Estado 10/11/2021, no placar da Unidade Escolar 12/11/2021 e no site da Secretaria de Educação 10/11/2021. Estiveram presentes na sessão a Presidente da Comissão Especial de Licitação, Zania de Fatima Medeiros, 1º membro Aluizio Andrade dos Santos, 2º membro Antomária Braga de Oliveira Sá e o secretário da Cooperativa Dos Apicultores E Agricultores Familiares Do Norte Goiano – COOPERMEL, Kelson Terra Piedade. No horário preestabelecido, conforme item 1.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse do **Envelope Nº 1 – Das Habilitações**, contendo a documentação da participante: 1- **Cooperativa Dos Apicultores E Agricultores Familiares Do Norte Goiano - COOPERMEL**. A documentação da participante foi analisada pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise da documentação, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que está **HABILITADA** o Grupo Formal, COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO – COOPERMEL - CNPJ/07.940.900/0001-68.

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO/CNPJ 07.940.900/0001-68 e valor homologado de **R\$ 2.591,80 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**.

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que a amostra dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e

seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Sueli de Almeida Rodrigues Saraiva, Maria da Paz Ferreira de Moraes e Maria Helena de Oliveira Alves são as integrantes da **Portaria da Comissão do Conselho Escolar e servidores da Unidade Escolar indicadas pela Portaria 003/2021 de 21/09/2021, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré- estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias** úteis, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Zania de F. Medeiros
ZANIA DE FATIMA MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Aluisio Andrade dos Santos
ALUISIO ANDRADE DOS SANTOS

Membro

Antomaria Braga de Oliveira Sá
ANTOMÁRIA BRAGA DE OLIVEIRA SÁ

Membro

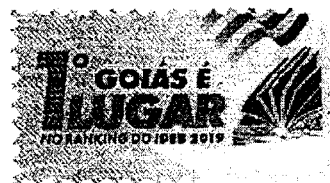
Participantes:

1-

Nelson Terra Piedade

2-

Secretaria de
Estado da
Educação



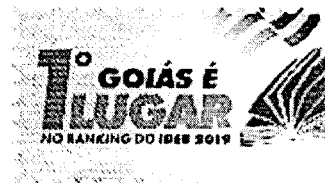
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS FORMAIS

Contrato nº 007/2021. PROCESSO nº: 2021.0000.607.0623, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DR. MARCO AURÉLIO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio, CNPJ: 00.672.482/0001-26, Contratada: COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO - COOPERMEL. CNPJ nº: 07.940.900/0001-68. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 4.120,20. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021.

Silvia Pereira Casimiro Silva
Presidente do Conselho Escolar



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022
Processo Mãe: 202100006057583

Data: 01 de dezembro de 2021

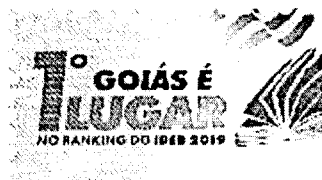
Horário: 09:00 h

Processo Filho nº 2021.0000.607.0623

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio, no município de Santa Tereza de Goiás, CRE de Porangatu/Go, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, no Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 01/2021** de 10/05/2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 4.120,20 (Quatro mil cento e vinte reais e vinte centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 10.11.2021, Diário Oficial do Estado, 10.11.2021, e no Diário do Estado 10.11.2021, no placar da Unidade Escolar 12.11.2021 e no site da Secretaria de Educação 11.11.2021. Estiveram presentes na sessão os membros da comissão especial de licitação - Marilda Vieira da Costa Gomes, Dalva Marciana Gonçalves de Abreu Teixeira, Jociani Fatima da Costa Abreu; a gestora Sirlei Pereira Caixeta Silva, CAF Mariza Pereira de Oliveira Costa. No horário preestabelecido, conforme item 1.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações da participante: 1- **Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano – Coopermel - CNPJ: 07.940.900/0001-68**. As documentações da participante foi analisada pela Comissão

Marilda Vieira da Costa Gomes *Jociani Fatima da Costa Abreu* *Dalva Marciana Gonçalves de Abreu Teixeira*



de Licitação e pelos presentes. Após análise da documentação, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam **HABILITADA** o Grupo Formal: **Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano – Coopermel - CNPJ: 07.940.900/0001-68**

Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. **Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano – Coopermel - CNPJ: 07.940.900/0001-68** e valor homologado de **R\$ 4.120,20 (Quatro mil cento e vinte reais e vinte centavos)**.

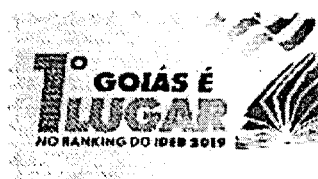
As **amostras** dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado.** O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Para recebimento e aprovação dos alimentos, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Ficam responsáveis os membros, Dalva Marciana Gonçalves de Abreu Teixeira – CPF 484.835.081-68, Jociani Fátima da Costa Abreu – CPF 973.959.191-49, Mariza Pereira de Oliveira Costa – CPF 557.152.651.34 indicados pela Portaria **05/2021** de 29 de novembro de 2021. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DESCLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias** úteis, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada

Handwritten signatures of the commission members.



pele Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Marilda V. da Costa Gomes

Marilda Vieira da Costa Gomes

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Dalva Marciana Gonçalves de Abreu Teixeira

Dalva Marciana Gonçalves de Abreu Teixeira

Membro

Jociani Fatima da Costa Abreu

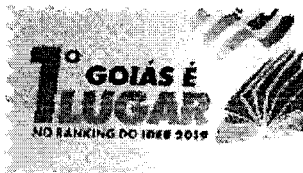
Jociani Fatima da Costa Abreu

Membro

Participantes:

1- *Silvia Regina Cruzeta Silva*

2- *Mariana P. de Oliveira Costa*



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

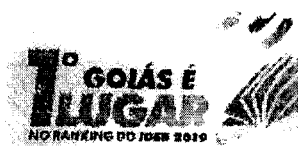
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS FORMAIS

Contrato nº 10/2021. **PROCESSO** nº: 2021.0000.605.7583 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Deputado José Porfírio; Contratante: Conselho Escolar José Porfírio **CNPJ**: 00.662.472/0001 – 00, Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano – Coopermel, **CNPJ** nº: 07.940.900/0001 – 68, **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 5.614,91 (Cinco mil seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos. **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 13/12.2021.

Presidente do Conselho Escolar


Jucena dos Santos Lima
Diretora
Portaria Nº 0539/2022



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
Processo Mãe: 202100006057583

Data: 01 de dezembro de 2021

Horário: 14:00 h

Processo Filho nº 2021.0000.607.0803

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual Deputado José Porfirio, no município de Trombas, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021, às 14:00 horas, no Colégio Estadual Deputado José Porfirio, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 001/2021**, de 03/05/2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 5.614,91 (Cinco mil seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 10/11/2021, Diário Oficial do Estado, 10/11/2021, e no Diário do Estado 10/11/2021, no placar da Unidade Escolar 12/11/2021 e no site da Secretaria de Educação 12/11/2021. Estiveram presentes na sessão Maria de Jesus Ferreira Santana, Marizete Lino de Souza e Luana Vasco da Silveira, Jucelia dos Santos Lima e Deguimar das Graças Lacerda da Cunha. No horário preestabelecido, conforme item 01 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: 1 - **COOPERMEL – COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO**. As documentações da participante foi analisada pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD,



conclui que restam **HABILITADAS** o Grupo Formal /CNPJ/CPF: 07.940.900/0001 - 68.

Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, classificou a proponente Coopermel (Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano /CNPJ: 07.940.900/0001-68 e valor homologado foi **R\$ 5.614,91 (Cinco mil seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos)**.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, que como houve apenas uma empresa participante e portanto a vencedora, quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Maria de Jesus F. Santana
MARIA DE JESUS FERREIRA SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Marizete Lino de Souza
MARIZETE LINO DE SOUZA

Membro

Luana Vasco da Silveira
LUANA VASCO DA SILVEIRA

Membro

Participantes:

1- *Regina Maria G. Almeida Cunha*

2- *Lucia dos Santos Lima*



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001/2022

Contrato nº 001/2022 **PROCESSO FILHO nº 202100006070992 UNIDADE ESCOLAR CEPMG TOMAZ MARTINS DA CUNHA**; **Contratante:** Conselho Escolar TOMAZ MARTINS DA CUNHA **CNPJ:** 00.654.778/0001-14. **Contratada:** COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO - COOPERMEL, **CNPJ nº:** 07.940.900/0001-68. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 12.489,85 (Doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** 07 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/12/2021.

André Ricardo Nunes – Major/PM

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ANDRE RICARDO NUNES - Maj PM
Presidente do Conselho Escolar
Tomaz Martins da Cunha



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
Processo Mãe:202100006057583**

Data: 01 de Dezembro de 2021

Horário: 15:00 h

Processo Filho nº 202100006070992

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, no **CEPMG Tomaz Martins da Cunha**, no município de **Porangatu-Goiás**, CRE de **Porangatu-Goiás**, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Ao primeiro (01) dia do mês de **Dezembro** de 2021, às 15:00 horas, no **CEPMG Tomaz Martins da Cunha**, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 003/2021**, de 09. 11.2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 12.489,85 (Doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 10/11/2021, Diário Oficial do Estado, 10/.11/2021, e no Diário do Estado 10/11/.2021, no placar da Unidade Escolar 12/11/2021 e no site da Secretaria de Educação 10/11 /.2021. Estiveram presentes na sessão a **Presidente da Comissão de Licitação Eliete Aparecida Sabino**, **1º membro Nívia Rodrigues Tolêdo Oliveira**, **2º membro Silvania Pereira de Aquino** e o **1º secretário da COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO Kelson Terra Piedade**. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações da participante: 1- **COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO**. A documentação da participante foi analisada pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº6/2020/FNDE/CD, conclui que está **HABILITADA** o Grupo Formal, **COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO / CNPJ 07.940.900/0001-68**.

Caso a participante se encontre com a documentação dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 em **DESCONFORMIDADE**, deverá dar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e marcada

nova sessão pública (marcar horário e local). **Na AUSÊNCIA de documentação prevista no Edital nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, o interessado será INABILITADO.**

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do Envelope 02. – Dos Projetos de Venda – contendo a relação de produtos oriundos de produção própria da participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passa a classificá-la conforme a seleção. **COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO / CNPJ 07.940.900/0001-68 e valor homologado de R\$ 12.489,85 (Doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias** úteis, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, a participante está intimada quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queira, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Eliete Ap. = Sabino

Eliete Aparecida Sabino

Presidente da Comissão de Licitação

Nívia Rodrigues Tolêdo Oliveira

Nívia Rodrigues Tolêdo Oliveira

1º Membro

Silvania Pereira de Aquino

Silvania Pereira de Aquino

2º Membro

Participante:

1-

Kelson Terra Piedade



EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

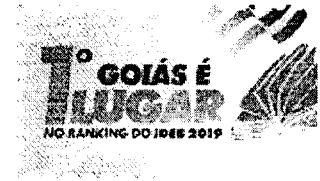
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS FORMAIS

Contrato nº 013/2021. **PROCESSO nº:2021.000.0605.7583. UNIDADE ESCOLAR CEPI** Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito; Contratante: Conselho Escolar Waldemar Amaral **CNPJ:00.651.187/0001-64** Contratada: Cooperativa dos apicultores e agricultores Familiares do Norte Goiano **CNPJ: 07.940.900/0001-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 13.734,00 **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**08.12.2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ueldes Rodrigues da Cunha', written over a horizontal line.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Ueldes Rodrigues da Cunha
Gestor
Portaria nº 2754/2021



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
Processo Mãe: 202100006057583**

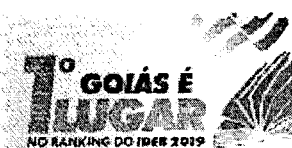
Data: 01 de Dezembro de 2021

Horário: 8:00 h

Processo Filho nº 2021.0000.607.1246

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no CEPI Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito, no município de Porangatu /GO, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 01 (um) dias do mês de Dezembro de 2021, às 8:00 horas, no CEPI Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 005/2021**, de 28.10.2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 13.734,00 (treze mil setecentos e trinta e quatro reais)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 10/11.2021, Diário Oficial do Estado, 10.11.2021, e no Diário do Estado 10.11.2021, no placar da Unidade Escolar 16.11.2021 e no site da Secretaria de Educação 12.11.2021. Estiveram presentes na sessão os membros da comissão especial de licitação Maria Adelia Rodrigues Araujo, Luzia Ribeiro Marques e Jucilana Gonçalves Macedo e o secretário da cooperativa, Kelson Terra Piedade. No horário preestabelecido, conforme item 1.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: 1-Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano-CoopermeL/CNPJ:07.940.900/0001-68. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que



restam **HABILITADAS** o Grupo Formal, Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano-Coopermel /CNPJ:07.940.900/0001-68 .

Caso algum participante se encontre com a documentação dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 em **DESCONFORMIDADE**, deverá dar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e marcada nova sessão pública (marcar horário e local).

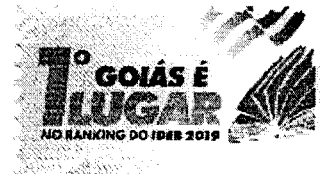
Na AUSÊNCIA de documentação prevista no Edital nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, o interessado será INABILITADO.

Ou, se CASO todos os participantes forem HABILITADOS, poderão passar para a análise da seleção conforme Resolução.

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. (Colocar os nomes dos fornecedores/CNPJ/CPF e valor homologado de cada um dos selecionados).

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado.** O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias** úteis, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.



Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Maria Adélia Rodrigues de Araújo
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Luiza Ribeiro Marques
Membro

Lucilana Gonçalves Macêdo
Membro

Participantes:

1- Kelson Terra Piedade

2- _____



EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS FORMAIS

Contrato nº 013/2021. PROCESSO nº: 2021.0000.607.1000. UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Presidente Kennedy; Contratante: Conselho Escolar Presidente Kennedy CNPJ:00.669.974/0001-62. Contratada: COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO CNPJ nº: 00.669.974/0001-62. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$6.507,60 VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Washington Francisco Pires', written over a horizontal line.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

WASHINGTON FRANCISCO PIRES

Diretor C.E.P.K.

Portaria nº 0639/2022



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
Processo Mãe: 202100006057583**

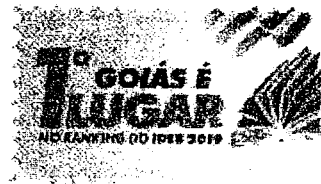
Data: 01 de dezembro de 2021

Horário: 17 h

Processo Filho nº 2021.000.607.1000

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual Presidente Kennedy, no município de Porangatu, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 01(um) dias do mês de dezembro de 2021, às 17 horas, no Colégio Estadual Presidente Kennedy, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 6/2020, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 005/2021**, de 28.10.2021, reuniam-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será **de R\$ 6.507,30 (seis mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 10.11.2021, Diário Oficial do Estado, 10.11.2021 e no Diário do Estado 10.11.2021, no placar da Unidade Escolar 12.11.2021 e no site da Secretaria de Educação 11.11.2021. Estiveram presentes na sessão o Presidente do Conselho Escolar Washington Francisco Pires, Kelson Terra Piedade (representante da Coopermel), Olímpia Alves Ribeiro Fonseca (Presidente da Comissão de Licitação), Maria das Dores Navarro da Paixão (1º membro) e Elizabete Siriano Batista Mello (2º membro). No horário preestabelecido, conforme item 1.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilidades**, contendo as documentação da participante: 1 – COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO – COOPERMEL CNPJ: 07.940.900/0001-68. As documentações da participante foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação



amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que foi **HABILITADA** o Grupos Formal, COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO-COOPERMEL CPF: 07.940.900/0001-68.

Caso algum participante se encontre com a documentação dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 em **DESCONFORMIDADE**, deverá dar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e marcada nova sessão pública (marcar horário e local).

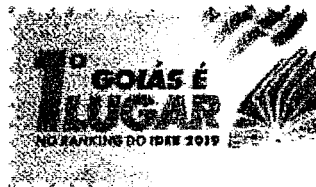
Na **AUSÊNCIA** de documentação prevista no Edital nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, o interessado será **INABILITADO**.

Ou, se **CASO** todos os participantes forem **HABILITADOS**, poderão passar para a análise da seleção conforme Resolução.

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-la conforme a seleção. (COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO-COOPERMEL/CPF 07.940.900/0001-68 e valor homologado De R\$ 6.507.30).

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias, após convocação para apresentação das amostras.**

Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar** indicados por portaria, para recebimento e



aprovação dos alimentos, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DESCCLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias úteis**, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

OLIMPIA ALVES RIBEIRO FONSECA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

MARIA DAS DORES NAVARRO DA PAIXÃO
Membro

ELIZABETE SIRIANO BATISTA DE MELLO
Membro

Participantes:

1- Kelson Terra Piedade

2- Washington Reis



RELATÓRIO - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

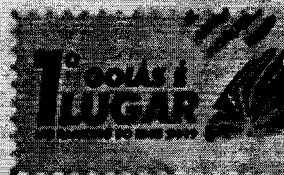
RELATÓRIO DE EXTRATOS DE CONTRATO - GRUPOS INFORMAIS E INDIVIDUAIS

1º SEMESTRE/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

PROCESSO Nº 2021.0000.605.7583

Unidade Escolar/CNPJ da Contratante/Processo Filho nº	Objeto	Nº Contrato	Nome da Contratada/CNPJ/CPF Fornecedor Informal/Individual	Nº de DAP do fornecimento de cada alimento/contrato	Data Assinatura Contrato	Valor (R\$) Vigência (dias)
0000.0000.000.0000 EXEMPLO						
COLÉGIO ESTADUAL MACOB RODRIGUES GALVÃO	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	001/22	Jairo Antonio Silveira Alves 919.958.921-49	SDW0919958921492606180133	02/12/2021	4.120,20 7 meses
00.662.430/0001-79 2021.0000.607.1421						
COLÉGIO ESTADUAL MATA AZUL	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	001/22	Marina Rodrigues de Souza 894.011.661-53	SDW0894011661532712180822	06/12/2021	1.650,00 7 meses
00.662.468/0001-41 2021.0000.607.0552						
COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	001/22	Vilmar Soares da Silva 018.203.991-92	SDW0018203991921106191127	01/12/2021	3.410,58 7 meses
00.663.348/0001-69						
TOTAL:						R\$ 4.120,20
TOTAL:						1.650,00
TOTAL:						1.650,00



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 001/2022. PROCESSO nº 2021.0000.607.1421. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MACOB RODRIGUES GALVÃO; Contratante: Conselho Escolar Macob Rodrigues Galvão CNPJ: 00.662.430/0001-79 Contratada: JAIRO ANTONIO SILVEIRA ALVES. CPF nº: 919.958.921-49. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ R\$ 4.120,20 (quatro mil, cento e vinte reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02.12.2022.

Emival Pereira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Macob Rodrigues Galvão

EMIVAL PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

BONÓPOLIS - GO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2021.



queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos e encaminha esta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Enia Aparecida de Jesus
Enia A. de Jesus
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Durvalina Cardoso de Aguiar Brito
Durvalina Cardoso de Aguiar Brito

Membro

Luana Dal'Col Lima
Luana Dal'Col Lima

Membro

Participantes:

1. *Durvalina C. de Aguiar Brito*

2. *Luana Dal'Col Lima*



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA / INFORMAIS / INDIVIDUAIS

CONTRATO: 001/2022

PROCESSO: 2021.0000.607.0552

UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual da Mata Azul

CONTRATANTE: Conselho Escolar Mata Azul

CNPJ: 00.662.468/0001-41

CONTRATADA: Marina Rodrigues de Souza

CPF: 894.011.661-53

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura

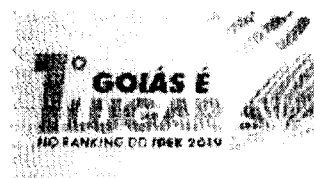
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021

Maria Amélia B. S. Rocha
Maria Amélia Benfim Silva Rocha
Portaria 2596/2021 - SEDUC

Maria Amélia Benfim Silva Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022
Processo Mãe: 202100006057583

Data: 01 de dezembro de 2021

Horário: 8:00h

Processo Filho nº 2021.0000.607.552

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual da Mata Azul, no município de Montividiu do Norte (Mata-Azul), CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 01 (Primeiro) dias do mês de dezembro de 2022, às 8:00horas, no Colégio Estadual da Mata Azul, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instruída pela **Portaria nº 01/2021**, de 13. Abril.2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 1.988,16 (Um Mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 22.11.2022, Diário Oficial do Estado, 22.11.2022, e no Diário do Estado 03.11.2022, no placar da Unidade Escolar 23.11.2022 e no site da Secretaria de Educação 22.11.2022. Estiveram presentes na sessão Maria Amélia Bomfim Silva Rocha, Simone de Freitas Ramos, Maria Helena Nunes, Marcia Roberta Dias, Ozeias Vitor de Araújo, Alba Barros sobral Araújo, Marina Rodrigues de Souza. No horário preestabelecido, conforme item 4.1.8do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: **1-Marina Rodrigues da Silva 2-Ozeias Vitor de Araújo, 3-Alba Barros sobral Araújo**. As documentações da participante foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam **HABILITADAS** os Grupos Formais, Informais e /ou Individuais Marina Rodrigues de Souza/CPF:894.011.661-53.

Caso algum participante se encontre com a documentação dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 em **DESCONFORMIDADE**, deverá dar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e marcada nova sessão pública (marcar horário e local).

Na AUSÊNCIA de documentação prevista no Edital nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, o interessado será INABILITADO.

Ou, se CASO os participantes forem HABILITADOS, poderão passar para a análise da seleção conforme Resolução.

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. (Colocar os nomes dos fornecedores/CNPJ/CPF e valor homologado de cada um dos selecionados).

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições preestabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias** úteis, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, os participantes estão inumados quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Simone de Freitas Ramos

NOME

Simone de Freitas Ramos

Maria Helena Nunes

NOME

Maria Helena Nunes

NOME

Marcia Roberta Dias

Marcia Roberta Dias

Participantes:

1- Marina Rodrigues

2- Ozias Vitor de Araujo

Alba Barros Sobral Araujo



EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAIS

Contrato nº 001/2022. PROCESSO nº: 2021.0000.605.7583. UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL CASTRO ALVES; Contratante: Conselho Escolar CASTRO ALVES CNPJ: 00.663.348/0001-69 Contratada: VILMAR SOARES DA SILVA. CPF nº: 018.203.991-92. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 3.410,58 (três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nágela', is written above a horizontal line.

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
NÁGELA DE SOUZA GARCIA CARVALHO
PRESIDENTE U. EX. 2021-2023**



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

Data: 01 de DEZEMBRO de 2021.

Horário: 10:00 h

Processo Filho nº 2021.0000.605.7583

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual CASTRO ALVES, no município de FORMOSO-GO, CRE de PORANGATU-GO, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 01 (UM) dias do mês de DEZEMBRO de 2021, às 10:00 horas, no Colégio Estadual CASTRO ALVES, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2021, de 12/11/2021 a 12/11/2023, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de R\$ 3.410,58 (três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos). A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 10.11.2021, Diário Oficial do Estado, 10.11.2021, e no Diário do Estado 10.11.2021, no placar da Unidade Escolar 10.11.2021 e no site da Secretaria de Educação 10.11.2021. Estiveram presentes na sessão as 10:00 hrs no horário preestabelecido, conforme item 1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: **1-VILMAR SOARES DA SILVA**. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam **HABILITADAS** o Fornecedor Individual /CPF: **VILMAR SOARES DA SILVA - 018.203.991-92**.

No caso de DESCONFORMIDADE de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica **FACULTADA** a Comissão de Licitação a regularização da desconformidade, o que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo **ser agendada a nova data, local e horário** (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas.

No caso de AUSÊNCIA de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica **FACULTADA** a Comissão de Licitação **optar por abrir prazo**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo **ser agendada a nova data, local e horário** (após decorrido o prazo) para



apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 20/2020.

Ou, se CASO todos os participantes forem HABILITADOS, poderão passar para a análise da seleção conforme Resolução.

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do Envelope 02. – Dos Projetos de Venda - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. Fornecedor Individual /CPF: **VILMAR SOARES DA SILVA-018.203.991-92** no valor de **R\$ 3.410,58 (três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**.

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado**. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias úteis**, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação



da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Marinalva F. Dias Lima
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Gilvânia F. T. Araújo
NOME
Membro

Rosângela de Oliveira Silva
NOME
Membro

Participantes:

1. Valmir Soares de Silva



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 01/2022. **PROCESSO nº: 202100006070545 UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL GENOVEVA REZENDE CARNEIRO**; Contratante: Conselho Escolar Genoveva Rezende Carneiro CNPJ: 00.672.249/0001-43 Contratada: VILMAR SOARES DA SILVA CPF/CNPJ nº: 018.203.991-92. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.383,75 **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14.12.2021.

ALESSANDRA DE SOUZA MONTALVÃO VILLAS BÔAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CHAMADA PUBLICA N. 001/2021

Data: 01 de dezembro de 2021

Horário: 09 horas

Processo: 20210000607045

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual GENOVEVA REZENDE CARNEIRO, no município de FORMOSO, CRE de PORANGATU, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos. Aos 14 dias do mês de dezembro de 2021, às 09:00 horas, no Escola Estadual GENOVEVA REZENDE CARNEIRO, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 01/2021**, de 30/05/2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 3.383,75 (três mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 10/11/2021, Diário Oficial do Estado 10/11/2021, no placar da Unidade Escolar 10/11/2021 e no site da Secretaria de Educação 30/05/2021. Estiveram presentes na sessão Vilmar Soares de Araújo. No horário preestabelecido, conforme item do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: 1- VILMAR SOARES DA SILVA CPF: 018.203.991 – 92. 2- ****. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam **HABILITADAS** os Grupos Formais, Informais e /ou Individuais/CNPJ/CPF: 018.203.991- 92 Caso algum participante se encontre com a documentação dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 em **DESCONFORMIDADE**, deverá dar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e marcada nova sessão pública (marcar horário e local).



Na AUSÊNCIA de documentação prevista no Edital nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, o interessado será INABILITADO.

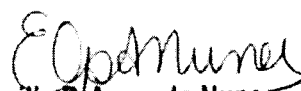
O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital.

Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope**

02. – Dos Projetos de Venda - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo **Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes**. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o **Presidente do Conselho Escolar** prosseguir com as demais fases.

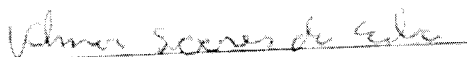

WALLELY DOS SANTOS RAMOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação


Emília P. Azevedo Nunes
Secretária
Port. nº 3315/2018 GAB / SEDUCE

Membro

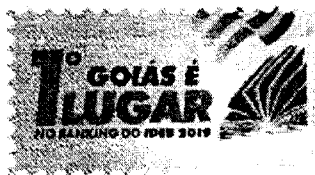

FLORACI DIAS SANTOS
Membro

Participantes: 1-



2- _____

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAL

Contrato nº 13/2021. PROCESSO nº: 2021.0000.607.0456. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CHICO MENDES; Contratante: Conselho Escolar Chico Mendes CNPJ:00.657.044/0001-99 Contratada: Clésio Marques Barcelos de Oliveira. CPF nº: 418.345.691-68. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.833,78(dois mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06.12.2021.

LUCILENE FERRO BISPO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Lucilene Ferro B. da Silva
Diretora
Portaria 0639/2022



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
Processo Mãe: 2021.0000.605.7583**

Data: 01 de dezembro de 2021

Horário: 10 h

Processo Filho nº 2021.0000.607.0456

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual Chico Mendes, no município de Montividiu do Norte, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 01 (um) dias do mês de dezembro de 2021, às 10 horas, no Colégio Estadual Chico Mendes, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 004/2021**, de 08.12.2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **RS 2.833,78 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 10.11.2021, Diário Oficial do Estado, 10.11.2021, e no Diário do Estado 10.11.2021, no placar da Unidade Escolar 11.11.2021 e no site da Secretaria de Educação 10.11.2021. Estiveram presentes na sessão Clésio Marques Barcelos de Oliveira, Geciene Silva de Souza Faria, Sandra Maria de Silva Santos, Celma Ferreira da Silva Resende e Lucilene Ferro Bispo da Silva. No horário preestabelecido, conforme item 1.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações do participante: 1-Clésio Marques Barcelos de Oliveira. As documentações do participante foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que resta **HABILITADO** Individual: Clésio Marques Barcelos de Oliveira /CPF: 418.345.691-68.

Caso algum participante se encontre com a documentação dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 em **DESCONFORMIDADE**, deverá dar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e marcada nova sessão pública (marcar horário e local).

Na AUSÊNCIA de documentação prevista no Edital nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, o interessado será INABILITADO.

Où, se CASO todos os participantes forem HABILITADOS, poderão passar para a análise da seleção conforme Resolução.

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do Envelope 02. – Dos Projetos de Venda - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. Fornecedor: Clésio Marques Barcelos de Oliveira /CPF: 418.345.691-68, valor homologado **RS 2.833,78 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).**

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré- estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DESCLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias** úteis, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participante presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar Lucilene Ferro Bispo da Silva prosseguir com as demais fases.


GECIANE SILVA DE SOUZA FARIA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS

Membro


CELMA FERREIRA DA SILVA RESENDE

Membro

Participante:

1-

